

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 319/2024/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 junho de 2013, no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;

**CONSIDERANDO** o pleito de reajuste tarifário pleiteado para o Porto de Paranaguá no Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária – ProREP da ANTAQ, que originou o Processo nº 50300.012520/2024-34, em atendimento à Resolução nº 61/2021 – ANTAQ;

**CONSIDERANDO** o teor do acórdão nº 652-2024-ANTAQ, proferido na 574ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024; e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 108/2024 – ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art 1º APLICAR** o reajuste linear de 8,00% para todas as tarifas portuárias praticadas pelos Portos do Paraná no Porto de Paranaguá.

**Art 2º** Que os novos valores tarifários serão aplicados nas operações de navios que atracarem no Porto de Paranaguá a partir das 00h00, do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art 3º** Que a tabela tarifária vigente estará disponível no *site* eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias>.

**Art 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 9 de dezembro de 2024.

*(assinado digitalmente)*

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
Diretor Presidente